

PROGESTÃO PARÁ

2019 - 2023



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Waldez Góes

Ministro

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Marco José Melo Neves (*Diretor Interino*)

Nazareno Marques de Araujo (*Diretor Interino*)

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO
- CICLO 2
ESTADO DO PARÁ
Agosto/2024

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim *(Coordenadora)*

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Simone Vendruscolo

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Luiz Gomes Zoby

Luiz Henrique Pinheiro Silva

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado do Pará

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
Página 4

02

O Progestão
no Brasil
Página 6

03

O SEGREH
do Pará
Página 8

04

O Progestão
no Pará
Página 11

05

Certificação do
Pará no período
2019-2023
Página 16

06

Principais avanços e
desafios para a gestão da
água no Pará
Página 23

07

Considerações finais
e recomendações
Página 24

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

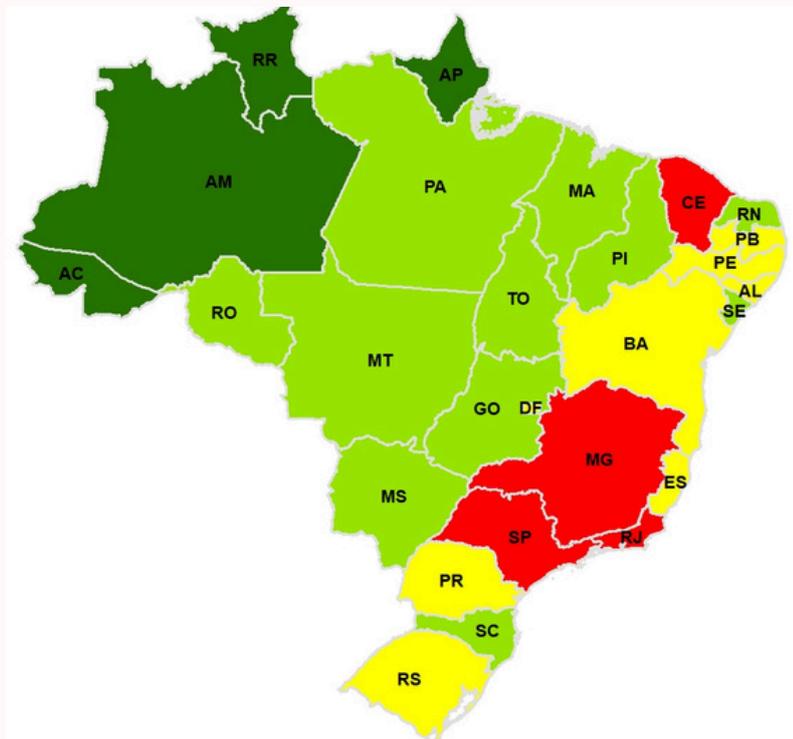
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



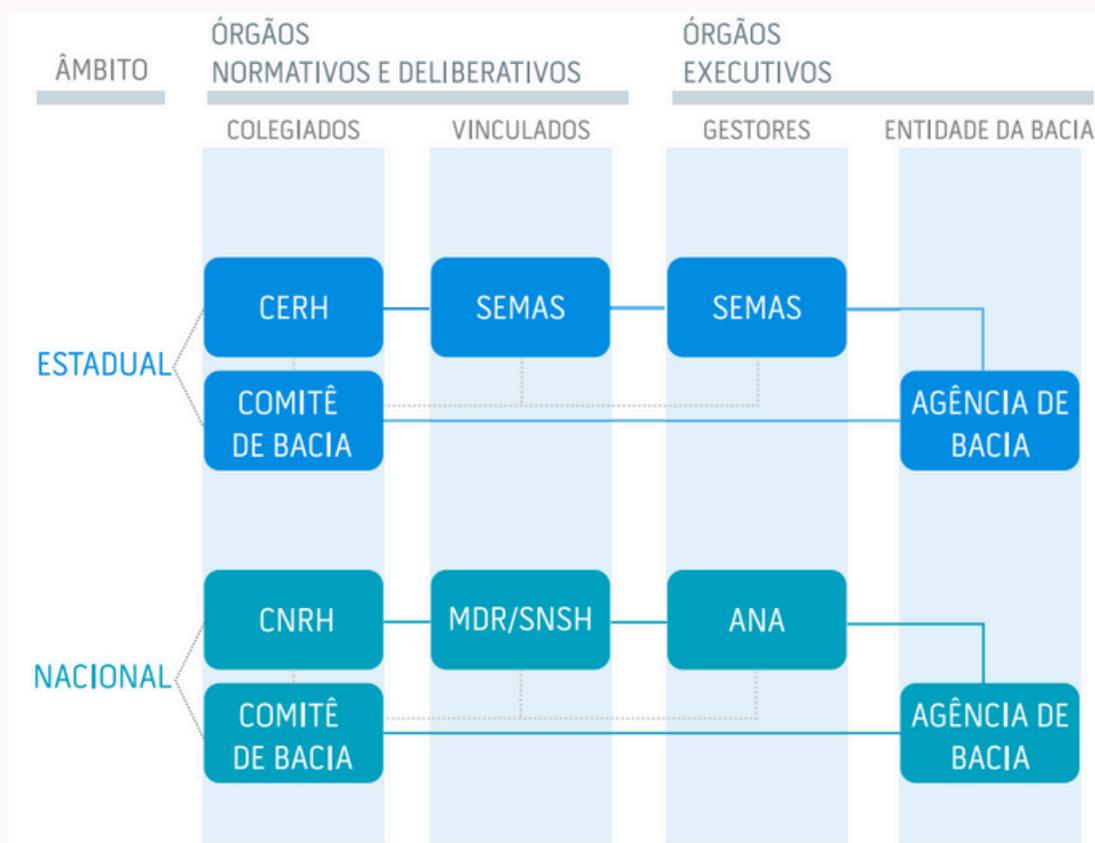
3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Pará

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Pará foi instituída pela Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, que cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH), define os instrumentos de gestão e institui o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), tendo como objetivos:

- I. assegurar à atual e às futuras gerações a disponibilidade dos recursos hídricos, na medida de suas necessidades e em padrões qualitativos e quantitativos adequados aos respectivos usos;
- II. o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- III. a proteção das bacias hidrográficas contra ações que possam comprometer o seu uso atual e futuro;
- IV. o controle do uso dos recursos hídricos;
- V. a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrente do uso inadequado dos recursos naturais.

A referida política prevê como instrumentos de gestão de recursos hídricos: (i) os planos de recursos hídricos; (ii) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes; (iii) a outorga dos direitos de uso dos Recursos Hídricos; (iv) a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; (v) a compensação aos Municípios; (vi) o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos; e (vii) a capacitação, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental.

Integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos: (i) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos; (ii) o órgão gestor dos Recursos Hídricos, instituído na forma da lei; (iii) os Comitês de Bacias Hidrográficas; (iv) as Agências de Bacias; e (v) os órgãos dos Poderes Públicos Estaduais e Municipais, cujas competências se relacionam com a gestão dos recursos hídricos. Essa estrutura está detalhada a seguir.



Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Pará
 Fonte: Relatório Conjuntura Recursos Hídricos do estado do Pará - 2022

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

A partir da vigência da Lei Estadual nº 7.026, de 30 de julho de 2007, que transforma a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), criada pela Lei Estadual nº 5.457, de 11 de maio de 1988, e reorganizada pela Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993, em Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e com a assinatura do Decreto nº 746, no dia 27 de dezembro do mesmo ano, a gestão recursos hídricos ganhou maior importância, pois na ocasião criou-se a Diretoria de Recursos Hídricos como parte integrante da estrutura organizacional da então Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA).

Em 1º janeiro de 2015, o Governo do Estado adotou uma nova estrutura administrativa e, entre as mudanças expressas na Lei Estadual nº 8.096, a referida Diretoria passou a ser denominada Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (DIREH) e foi criada a Diretoria de Meteorologia e Hidrologia (DIMEH), ambas vinculadas à Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos (SAGRH), diretamente subordinada à atual Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). A Lei Estadual nº 8.633, de 2018 trouxe novas denominações. Atualmente, previsto em lei, há a Diretoria de Recursos Hídricos (DIREH), a Diretoria de Meteorologia, Hidrologia e Mudanças Climáticas (DIMUC) hoje denominada Diretoria de Bioeconomia, Mudanças Climáticas e Serviços Ambientais subordinadas à Secretaria Adjunta de Recursos Hídricos e Clima (SAGRH).

A DIREH é composta atualmente por duas coordenações: a Coordenadoria de Regulação (COR), que abrange a Gerência de Cadastro e Cobrança (GECAD) e a Gerência de Outorga (GEOUT); e a Coordenadoria de Planejamento em Recursos Hídricos (CPLAN), com duas gerências em: Gerência do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos (GESIR) e Gerência de Planos e Enquadramento (GEPLEN). Além dos núcleos de Monitoramento Hidrometeorológico (NMH) e Núcleo de Governança das Águas e do Clima (NUGAC).

À DIREH compete coordenar e executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, articulando ações junto às demais secretarias de governo, às instituições públicas federais e municipais afins, às empresas públicas, às empresas privadas e às agências de financiamento e cooperação nacionais e internacionais, com o intuito de regular os diversos usos da água, garantindo os padrões de qualidade adequados para a manutenção da vida. Busca ainda proporcionar condições favoráveis à gestão participativa, a fim de dirimir conflitos e garantir que os interesses econômicos sejam atendidos sem comprometer a disponibilidade hídrica para os usos prioritários previsto em lei, e auxiliar na adequação do uso desses recursos em benefício da sociedade.

À Diretoria de Bioeconomia, Mudanças Climáticas e Serviços Ambientais – DIMUC Meteorologia, Hidrologia e Mudanças Climáticas, compete planejar e executar planos, ações e programas referentes à meteorologia, clima, hidrologia e mudanças climáticas, por meio do desenvolvimento e da implementação de políticas, ações, pesquisas e estudos técnicos voltados para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, melhoria da disponibilidade hídrica e minimização dos efeitos de eventos hidrometeorológicos adversos, ações de serviços ambientais e redução de emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD+); acompanhar o monitoramento de sistema de alerta hidrometeorológico e de focos de calor, e o monitoramento de tempo e clima; e estruturar, implementar e manter a rede estadual de monitoramento hidrológico, meteorológico e hidrometeorológico.



Estrutura organizacional da Secretaria Adjunta de Recursos Hídricos e Clima da SEMAS/PA

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará (CERH/PA) foi instituído pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, que trata da composição do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado. A Resolução CERH nº 17, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 33.760, de 14 de dezembro de 2018, define o Regimento Interno do Conselho.

O CERH é composto por: (i) representantes de órgãos públicos estaduais e federais, com atuação no gerenciamento do uso dos recursos hídricos; (ii) representantes dos municípios; (iii) representantes dos usuários dos recursos hídricos; e (iv) representantes das organizações civis legalmente constituídas, com efetiva atuação na área de recursos hídricos. O número de representantes dos poderes públicos não poderá exceder à metade mais um do total de membros.

Destaca-se que, de acordo com o Art. 44 da Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, cabe ao CERH, entre outras competências, promover a articulação do planejamento dos recursos hídricos com os planejamentos nacional, estaduais, municipais e de setores usuários; estabelecer diretrizes complementares para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, aplicação dos instrumentos e atuação do SEGRENH; aprovar e acompanhar o Plano Estadual de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; aprovar os relatórios bienais sobre a situação dos recursos hídricos no estado do Pará, a ser divulgado à sociedade; e aprovar os programas estaduais de capacitação, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental focada em gestão dos recursos hídricos.

Comitês de Bacia Hidrográfica

O estado do Pará instituiu o primeiro comitê de bacia hidrográfica do rio Marapanim, conforme Decreto nº 288, de 3 de setembro de 2019. A área de atuação do CBHRM no estado compreende os limites geográficos da bacia hidrográfica do rio Marapanim, com abrangência de 12 municípios, todos localizados na Unidade Hidrográfica da Costa Atlântica Nordeste. Na figura abaixo são apresentadas as Unidades Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos e no detalhe a bacia hidrográfica do Rio Marapanim.

4. O Progestão no Pará

O estado do Pará aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 886, de 31 de outubro de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 dois anos depois encerrando-o em 2018. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 886, de 31 de outubro de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: Ofício nº 204/19-GG, de 19 de agosto de 2019

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 047/2019/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 23 de dezembro de 2019

Ciclo Progestão: 2019-2023

5º período de certificação: 2023

Total de recursos repassados até 2024: R\$ 6.172.084,70 (ciclos 1 e 2)

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Renata Tiveiro de Souza Nobre	Secretária Adjunta de Gestão dos Recursos Hídricos e Clima	gabinete@semas.pa.gov.br
Luciene Mota de Leão Chaves	Diretora de Recursos Hídricos	direh@semas.pa.gov.br
Maryelle da Silva Ferreira	Coordenadora de Regulação	cor@semas.pa.gov.br
Eliane Cristina Soares Ribeiro	Gerente de Cadastro e Controle	contato.gecad@semas.pa.gov.br
Livia Beatriz Oliveira Ferreira	Gerente de Outorga	geout.gerencia@semas.pa.gov.br
Verônica Jussara Bittencourt	Chefe da Divisão de Segurança de Barragem	cplan@semas.pa.gov.br
Rafael Estumano Leal	Gerente do Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos	gesir@semas.pa.gov.br
Antônio José da Silva Souza	Coordenador no Núcleo de Monitoramento Hidrometeorológico	comuc@semas.pa.gov.br
Natascha Penna	Coordenadora do Núcleo de Governança das Águas e do Clima	nugac.sagr@gmail.com

Ponto focal do Progestão no estado:

- Luciene Mota de Leão Chaves

Gestora do contrato Progestão na ANA:

- Elmar Andrade de Castro – elmar.castro@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2019:** Oficinas em 22 de agosto e 9 de dezembro
- **Ano 2020:** Oficina em 28 de julho e 9 de outubro
- **Ano 2021:** Oficina em 7 de outubro
- **Ano 2022:** Oficina em 11 de outubro
- **Ano 2023:** Oficina em 20 de outubro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNDARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DO PARÁ – Tipologia “B”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos			X
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações		X	
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastrros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		X	
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização		X	
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão			X
	4.5	Infraestrutura hídrica			X
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O CERH/PA aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEM

Decreto Estadual: Nº 886 de 31/10/2013

Conselho Estadual: CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PARÁ

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	2
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Não	2	
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
1.8) Capacitação	Sim	2	2
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	2
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
2.6) Enquadramento	Não	2	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Base Cartográfica	Sim	2	2
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	2
3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	2

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
4.2) Fiscalização	Sim	2	2
4.3) Cobrança	Sim	2	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Não	2	
4.5) Infraestrutura Hídrica	Não	2	
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	2

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: organização institucional do sistema de gestão; comunicação social e difusão de informações; planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; sistema de informações; outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e fiscalização. Para cada valor comprovado pelo estado, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado do Pará se comprometeu a investir R\$ 2.576.846,83 mil durante o período de 2020 a 2023, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ⁽¹⁾ (3)			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2019	2020	2021	2022	2023
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão						
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações						
			3. Planejamento Estratégico						
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	--	976.847,83	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
			5. Sistema de Informações		800.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		49.999,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
			7. Fiscalização						
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						1.826.846,83	250.000,00	250.000,00	250.000,00



5. Certificação do Pará no período 2019-2023

A seguir são apresentados os resultados do Pará ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado do Pará ao longo do segundo ciclo (2019-2023), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa do Pará no período 2019-2023 (%)

Metas de cooperação federativa	2019	2020	2021	2022	2023
Integração de dados de usuários (CNARH)	9,99	9,99	9,99	10	10
Capacitação em recursos hídricos	10	10	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento	10	10	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	9,5	5,0	10	10	10
Atuação para segurança de barragens	8,5	10	10	10	10
Total	47,99%	44,99%	49,99%	50%	50%

Pode-se perceber que o Pará manteve um excelente desempenho no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, sendo a meta mais desafiadora a meta I.4 – prevenção de eventos hidrológicos críticos, com média de 8,9 em um total de 10 pontos possíveis.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) ou entidade que exerça função correspondente, avaliar o alcance das metas de gestão das águas em âmbito estadual por meio do Formulário de Autoavaliação e a meta de investimentos, por meio do Formulário de Autodeclaração. A entidade coordenadora do programa apresenta uma avaliação para submeter ao CERH.

As variáveis de gestão integrantes do Quadro de Metas aprovado pelo CERH refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Pará apresentou um desempenho regular no atingimento das metas estaduais durante o período 2019-2023, e permanece com desafios em algumas das 20 variáveis estaduais avaliadas, conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Autoavaliação das variáveis estaduais no Pará no período 2019-2023

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Pará - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2019	2020	2021	2022	2023
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	3	3	3	3	
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	3	3	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	2	2	2	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		2	2	3	3	3	
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5				1			
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	3	3	
	1.8	Capacitação	4		2	3	4	4	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3	3	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	2	2	2	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		2	3	3	3	3	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	1	2	2	2	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	2	2	4	5	5
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1	1
	2.6	Enquadramento	4							
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	2	2	2
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	2	3	3	3	3	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	3	3	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	2	2	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2	2	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2	2	2	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	3	3	4	4	4
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	3	3	3	3	
	4.2	Fiscalização	4		2	3	3	3	3	
	4.3	Cobrança	5		2	2	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4							
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	1	1	1	1	1
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		2	1	3	3	3	3

■	Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
■	Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
■	Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
■	Variável não avaliada

Pode-se perceber que o Pará encerrou o ciclo 2 do Progestão ainda com desafios em três variáveis de gestão, embora nenhuma delas de atingimento obrigatório. No entanto, no bloco de variáveis de planejamento, o estado não conseguiu atingir o nível mínimo de 5 variáveis para a tipologia B nos dois últimos períodos do programa. Ressalta-se ainda o avanço, ao longo do ciclo 2, em quatro variáveis estaduais.

Certificação das metas estaduais do Pará no período 2019-2023 (%)

Metas estaduais	2019	2020	2021	2022	2023
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	0	0	0	10
Variáveis de planejamento	-	0	5	0	0
Variáveis de informação e suporte	-	5	5	5	5
Variáveis operacionais	-	5	5	5	5
Total	25%	10%	15%	10%	20%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 2.522.115,16 em duas das sete variáveis críticas: Plano Estadual de Recursos Hídricos e sistema de informações (Tabela a seguir). Dessa forma, o Pará atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo.

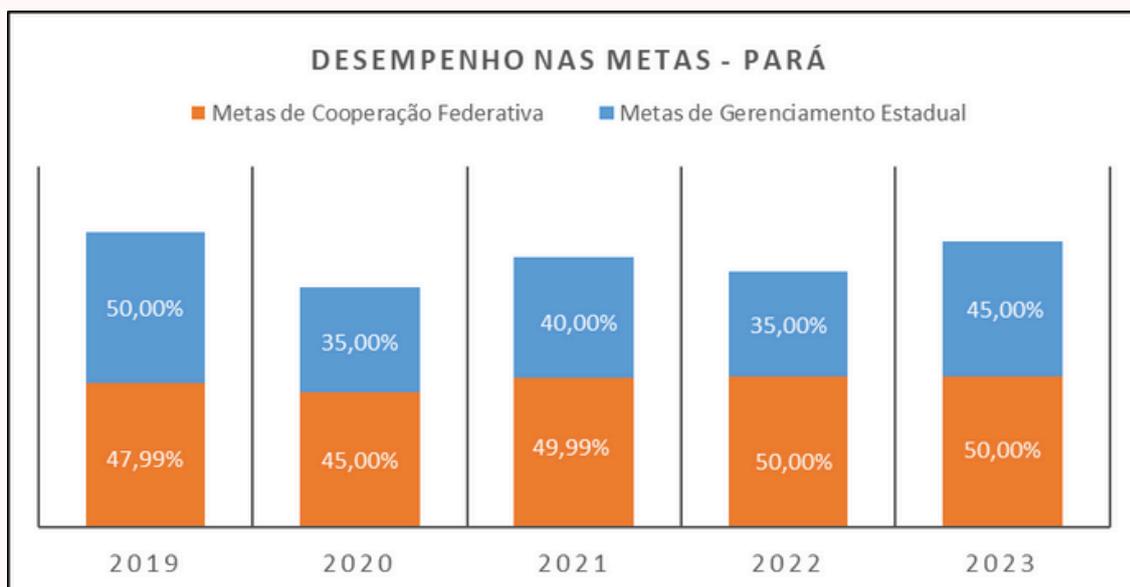
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Plano estadual de recursos Hídricos	906.794	580.003	257.540	362.077	2.106.414
Sistema de Informações	0	0	166.989	248.712	415.701
Total	906.794	580.003	424.529	610.789	2.522.115

Resultado final da certificação do estado no período 2019-2023

O Pará apresentou uma média nas certificações de 89,6%, ou seja, um resultado geral muito bom no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2019	2020	2021	2022	2023
97,99%	80%	89,99%	85%	95%



Resultado final das certificações no estado do Pará no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

O Pará teve problemas para atender sobretudo o critério “d” de desembolso do FR, conforme a Tabela a seguir que mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2019 a 2023

Fator de Redução	Avaliador	2019	2020	2021	2022	2023
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	16%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0%	0%	0,8%	0%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	0%	0%	4%	4%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	4%	4%	4%
Total		16%	4%	4%	8,8%	8%

Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado do Pará recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 4.246.203,20, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à SEMAS referentes a certificação no período 2019 – 2023

PARCELA		ENTIDADE			PAGAMENTO		
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data	
1	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAS	34.921.783/0001-68	R\$ 903.099,20	28/10/2020	
2	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAS	34.921.783/0001-68	R\$ 777.961,60	14/09/2021	
3	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAS	34.921.783/0001-68	R\$ 873.942,40	01/09/2022	
4	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAS	34.921.783/0001-68	R\$ 797.200,00	06/09/2023	
5	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAS	34.921.783/0001-68	R\$ 894.000,00	25/07/2024	
TOTAL		Até R\$ 5.000.000				R\$ 4.246.203,20	

Portanto, até 2024, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado do Pará recebeu o montante total no valor de **R\$ 7.871.463,20**, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado do Pará no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão no Pará

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2023, totalizaram cerca de R\$ 6,2 milhões e referiam-se principalmente à aquisição de material permanente, despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação e monitoramento da qualidade da água, os quais respondem por quase 64% das despesas. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$2,3 milhões, mais a parcela transferida em 2024.



Distribuição da aplicação de recursos pelo Pará nos 1º e 2º ciclos do Progestão



6. Principais avanços e desafios para a gestão da água no Pará

Tendo em vista o encerramento do 2º ciclo do Progestão no Pará no ano de 2023, foi realizada uma oficina no estado com objetivo de refletir sobre os avanços e desafios no Progestão II e construir proposta do novo quadro de metas, visando o fortalecimento da gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos, bem como apresentar os principais resultados alcançados no país e no estado e melhor orientar sobre os procedimentos e novos critérios para a assinatura do contrato do 3º ciclo.

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- finalização do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- elaboração e publicação do Relatório de Conjuntura dos Recursos hídricos no estado do Pará;
- consistência de 100% das interferências outorgadas no estado e compartilhamento no CNARH;
- ampliação do conhecimento sobre a temática hídrica, a partir de ações de capacitação que ocorrem de forma mais constante e sistemática junto a atores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH (SEMAS, CERH, CBH e usuários);
- aumento expressivo do quantitativo de barragens cadastradas no SNISB;
- classificação das barragens cadastradas no SNISB quanto ao DPA e CRI;
- elaboração e implementação dos planos anuais de fiscalização de segurança de barragens;
- elaboração e publicação anual do Relatório Estadual de Segurança de Barragem - RESB.

Como desafios, destacam-se:

- limitada quantidade de técnicos que atuam exclusivamente na área de Segurança de Barragens e no tema capacitação;
- ausência de um setor específico de Segurança de Barragens;
- necessidade de uma coordenação eficaz entre várias partes interessadas para prevenir eventos hidrológicos críticos em função de toda a complexidade que envolve a questão;
- carência de recursos humanos e materiais na área de Prevenção de Eventos Críticos;
- efetivação de um Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
- aprofundamento do debate sobre a viabilidade, forma e locais de implementação do instrumento Cobrança;
- criação, instalação e adequado funcionamento dos organismos de bacia para um amadurecimento político-institucional no campo de recursos hídricos no estado, além da viabilização de uma sustentabilidade financeira onde esses organismos vierem a ser instalados.

7. Considerações finais e recomendações

Durante o ciclo 2 do Progestão, o estado do Pará finalizou o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH que foi aprovado pela Resolução nº 24 de 27/05/2021 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e já no ano seguinte deu início a avaliação das ações do PERH, tendo como base o Manual de Avaliação de Planos de Recursos Hídricos lançado pela ANA e de iniciativas da própria SEMAS.

A implementação do instrumento outorga pelo uso da água tem evoluído desde o início do Programa Progestão. A automatização dos processos de outorga teve avanços implementados por meio do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Pará – SIGERH. Esse sistema tem como objetivo a modernização da gestão de recursos hídricos no Estado e envolve desde as fases iniciais, de protocolo de processos e recepção de documentos, passando por todas as fases de análise até a expedição dos atos autorizativos.

O SIGERH-PA já possibilitou avanços com a emissão, de forma simplificada e automática, da declaração de dispensa para captação subterrânea e da autorização para perfuração de poços. No entanto, a funcionalidade de suporte à tomada de decisão nas solicitações de regularização de uso dos recursos hídricos não foi concluída até o momento, com previsão para finalização ainda em 2024. É de extrema importância o desenvolvimento e implementação dos módulos ao SIGERH que dizem respeito as ferramentas de análise de balanço hídrico, que dão suporte à decisão para análise e emissão de outorgas, pois além de gerar maior celeridade ao processo, beneficiam usuários e otimizam o trabalho dos poucos técnicos que prestam serviços à Secretaria.

Porém, informações como disponibilidade hídrica, bases cartográficas, relatórios, entre outros já estão disponíveis para acesso público por meio do portal do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH) e do próprio SIGERH-PA.

O monitoramento hidrometeorológico do Pará no Progestão 2 teve fases cruciais quando foi necessário repactuar a meta, pois a manutenção corretiva das estações acordadas não vinha sendo realizada apropriadamente. Em 2021, o Núcleo de Monitoramento Hidrológico apresentou ao CERH o planejamento da modernização da Rede Meteorológica Estadual com a aquisição de estações meteorológicas em sua maioria e fluviométricas convencionais. Tratando-se do Programa Progestão que tem um contrato por pagamento de resultados acordado, cujas metas abrangem melhorias da gestão dos recursos hídricos é importante o emprego de maiores esforços do estado no fortalecimento da rede de hidrologia no estado, pois o foco em discussão é a gestão hídrica.

Quanto ao monitoramento da qualidade da água, o estado participou do Programa Qualiágua e tem rede constituída por 117 pontos, com 22 parâmetros realizados, além de 42 pontos com 6 parâmetros. A rede atual tem o objetivo de avaliação de tendência e responde por menos de 50 % dos pontos previstos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA). As maiores dificuldades estão relacionadas a poucos integrantes na equipe, acessos difíceis e ausência de laboratórios nas proximidades dos pontos de coleta.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi constituído em 2008 e no ciclo 2 foi atuante e participativo com diversas resoluções e moções aprovadas. Atualmente, funciona em condições adequadas, com reuniões periódicas, no entanto a participação ainda se limita ao quórum mínimo para aprovação das pautas. Foi criado o GT-Progestão, através da Resolução do CERH nº 20, em 26/06/2019, com objetivo de acompanhamento mais próximo do órgão gestor no processo de execução e cumprimento das metas referentes ao Contrato do Progestão Ciclo 2. Recentemente, o CERH foi reestruturado por meio do Decreto estadual nº 1.495, de 15/04/2021, na qual altera a composição para 21 membros titulares e 21 suplentes, com 08 (oito) membros do Poder Público Estadual, 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal, 6 (seis) membros da Sociedade Civil Organizada, e 5 (cinco) membros do segmento Usuários de Recursos Hídricos.

O CERH é parte integrante do contrato Progestão como interveniente e tem papel fundamental na condução e implementação do Progestão no estado por meio da discussão da gestão de recursos hídricos e aprovação de diversos documentos que resultam em ações, principalmente no que diz respeito às variáveis estaduais. Além disso, aprova desembolsos realizados e o planejamento dos usos dos recursos financeiros recebidos pelos resultados alcançados. É importante a capacitação contínua para atuação adequada dos membros do conselho seja para atuação junto ao Programa Progestão seja para lidarem com as questões estaduais da gestão dos recursos hídricos no estado.

Finalmente, é importante destacar a atuação da pequena equipe da SEMAS voltada ao gerenciamento dos recursos hídricos do estado que vem de forma responsável liderando os avanços até então ocorridos e cientes dos grandes desafios existentes. Ressalta-se ainda a importância do monitoramento da implementação das ações do Plano Estadual de Recursos Hídricos, documento norteador que irá direcionar e priorizar as ações voltadas à gestão da água no estado do Pará nos próximos anos.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Belém/PA, maio/2024



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

